

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 410, DE 4 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 91/2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201413064;

Art. 2º Fica credenciada a Universidade da Região de Joinville (UNIVILLE) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Rua Paulo Malschitzki, Nº 10, Campus Universitário, Zona Industrial, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação Educacional da Região de Joinville (CNPJ 84.714.682/0001-94).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição, no polo EaD situado na Rodovia Duque de Caxias, Poste 128 Km 8, s/n, Bairro Iperoba, Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da [Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017](#).

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 8 (oito) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

(Publicação no DOU n.º 86, de 07.05.2018, Seção 1, página 24)